

## REGULAMENTO

### Campanha Powerade e Aquarius – Mini e Meia Maratona de Lisboa 2025

#### 1ª

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva nº 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. Dr. Rui Miguel Nogueira Serpa Santos, (adiante designada, “**CCEP PORTUGAL**”) desejando levar a efeito, entre os dias 3 a 31 de Janeiro de 2025 (inclusive), uma ação denominada **Campanha Powerade e Aquarius – Mini e Meia Maratona de Lisboa de 9 de março de 2025**, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### 2ª

1- A campanha destina-se a todos os clientes, pessoas singulares, maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental, Ilhas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, que adquiram em qualquer das Gasolineiras **Galp, BP, Cepsa, Repsol, Prio, Alves Bandeira** ou Áreas de Serviço **Colibri**, abrangidas por esta campanha, entre 3 a 31 de janeiro de 2025, uma Powerade ou Aquarius de 500 ml de qualquer sabor.

2- Os participantes válidos desta campanha poderão escolher a **oferta da inscrição para a Mini ou para a Meia Maratona de Lisboa a realizar a 9 de março de 2025**, se, no período entre 3 a 31 de janeiro de 2025, efetuarem a compra de uma Powerade ou Aquarius de 500 ml de qualquer sabor. No total existem 40 inscrições para a Mini Maratona e 60 inscrições para a Meia Maratona. As participações são válidas no período acima ou até terminar o número de inscrições gratuitas para a Mini ou Meia Maratona.

**Não são válidas participações de pessoas coletivas / empresas (não serão admitidas faturas com número de contribuinte de pessoa coletiva).**

*Para participar, o consumidor deve aceder ao link do QR Code que está colado na garrafa de Powerade ou Aquarius, que direciona diretamente para o número **+351 936 079 508**, com o nome “**Power+Aquarius Maratona**”. O consumidor deverá guardar o respetivo número e participar através da aplicação WhatsApp, fazendo o upload do seu talão de compra de uma Powerade ou de uma Aquarius de 500 ml de qualquer sabor. O consumidor deve ainda referir se pretende receber uma inscrição para a Mini ou para a Meia Maratona e indicar nome, email e data de nascimento.*

3- Serão consideradas participações **não válidas** caso:

- o NIF e o nome do registo e/ou fatura de compra forem de pessoas coletivas;
- o produto adquirido não corresponda a um dos produtos abrangidos na campanha (ponto 1);
- a data de compra do produto esteja fora do período válido da campanha (de 3 a 31 de janeiro de 2025);
- não seja submetida a cópia de uma fatura e/ou talão de compra;
- a compra seja efetuada em lojas **online**: a campanha é **válida exclusivamente** para

**compras efetuadas** em qualquer das Gasolinas **Galp, BP, Cepsa, Repsol, Prio, Alves Bandeira** ou Áreas de Serviço **Colibri**;

4- A campanha termina no dia 31 de janeiro de 2025, às 23.59.59h.

### 3ª

1- Será atribuída uma única inscrição por pessoa (para a Mini ou para a Meia Maratona), mediante, por email e fatura de compra, em conformidade com as regras constantes do presente Regulamento.

2- Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

3- O link com a oferta da inscrição (para a Mini ou para a Meia Maratona) será enviada até o dia **5 de fevereiro de 2025**, através do número de telemóvel do qual o consumidor participou.

4- O participante deverá efetuar a sua inscrição até o dia **5 de fevereiro de 2025**.

5- Ao abrir o link num browser à escolha (p.f. evitar o Microsoft Edge), o participante terá acesso a um formulário de inscrição.

6- Após o preenchimento do formulário de inscrição, cada participante da **POWERADE/AQUARIUS** irá receber um comprovativo de inscrição, via email. O comprovativo não é automático. No entanto, caso não receba o mesmo num espaço de 5 dias úteis, por favor, contacte-nos através do [info@maratonaportugal.com](mailto:info@maratonaportugal.com).

7- Duas semanas antes da prova, cada participante da **POWERADE/AQUARIUS** irá receber um PDF com o respetivo número de Dorsal. A entrega dos dorsais será realizada nos dias 6, 7 e 8 de março de 2025, das 10H00 às 20H00 na Sport Expo, em Lisboa, localizada na Sala Tejo do Meo Arena.

8- Para mais informações consultar o PDF supramencionado ou consultar o website <http://www.maratonclubedeportugal.com>.

### 4ª

1- Não poderão participar na presente campanha:

- a. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da CCEP PORTUGAL;
- b. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade ou de viagens que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha;
- c. Familiares diretos (isto é, Pais, Irmãos ou Filhos) das pessoas referidas nas alíneas antecedentes;
- d. Cônjuges das pessoas referidas nas alíneas anteriores.

### 5ª

1- A CCEP PORTUGAL, não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, e a prova de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como recibo.

2- A CCEP PORTUGAL, não será responsável pela impossibilidade de participação na campanha devido a falhas ou erros de rede.

3- Serão excluídos da participação da campanha, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou várias das seguintes condições:

- participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- a utilização de sistemas automáticos de participação;
- qualquer tentativa, não autorizada, de invasão dos sistemas da campanha. Este ato será comunicado às autoridades competentes;
- suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento.
- toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta campanha;

#### **6a**

1- A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da CCEP PORTUGAL, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

2- A CCEP PORTUGAL igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.

3- A CCEP PORTUGAL não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

4- A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento e a garantia pelo participante do consentimento para a eventual utilização dos seus dados pessoais.

#### **7a**

A participação nesta campanha é voluntária e, em caso de participação, advertimos que o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores desta Campanha é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento, uma vez que sem os mesmos, não é possível a participação do consumidor.

**Veracidade e exatidão da informação:**

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da campanha, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente campanha (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

**Responsáveis pelo Tratamento:**

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Campanha serão tratados por duas entidades Responsáveis pelo Tratamento:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “**CCEP Portugal**”)

E

Coca-Cola Services SA / NV, (**COCA-COLA SERVICES**) com domicílio fiscal em Chaussée de Mons 1424, 1070 Bruxelas (Bélgica).

**Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):** O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com) e o e-mail de contacto do EPD da COCA-COLA SERVICES é [privacy@coca-cola.com](mailto:privacy@coca-cola.com).

**Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:**

1. Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente campanha o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta campanha através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de registo ou inscrição na campanha.
2. Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
3. Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo na qualidade de vencedor do sorteio, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e

público em geral quem foram os participantes vencedores e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL.

4. Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
5. Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
6. Cumprimento de obrigações legais inerentes à campanha.
7. Identificar o vencedor.